



MINASLIGAS

Comprometimento | Eficiência | Qualidade

CÓDIGO DE ÉTICA E DE CONDUTAS

*“Cada um, agindo eticamente,
constrói o próprio caráter em direção à virtude;
no mesmo movimento,
constrói o bem comum tal como
ele é entendido em sua comunidade”.*

Eugênio Bucci,
jornalista e advogado brasileiro

SUMÁRIO

I. APRESENTAÇÃO	3
II. POSICIONAMENTO ESTRATÉGICO DA MINASLIGAS	4
III. POLÍTICA INTEGRADA	5
IV. PRINCÍPIOS ORIENTADORES DO CÓDIGO DE ÉTICA E DE CONDUTAS	6
V. ADEÇÃO A PADRÕES ELEVADOS DE ÉTICA PROFISSIONAL	7
5.1. DOS DEVERES, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO EMPREGADO	7
5.2. O DESEMPENHO FUNCIONAL É CONCEITUADO A PARTIR DAS ORIENTAÇÕES A SEGUIR E SERÃO AVALIADAS INDIVIDUALMENTE E REGISTRADAS	10
5.3. RECOMENDAÇÕES PARA OS LÍDERES	11
VI. RELACIONAMENTOS	12
VII. COMPROMISSO SOCIAL	17
VIII. MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E SEGURANÇA	17
IX. POLÍTICA TRABALHISTA DE DIREITOS HUMANOS	20
8.1. RESPEITO AOS DIREITOS HUMANOS	20
8.2. COMBATE AO TRABALHO INFANTIL	20
8.3. COMBATE AO TRABALHO FORÇADO E COMPULSÓRIO	21
8.4. TRABALHO DOS POVOS INDÍGENAS E TRIBAIS	21
8.5. CONDIÇÕES DE TRABALHO	21
8.6. DISCRIMINAÇÃO OU PRECONCEITO	22
8.7. ASSÉDIO MORAL	22
8.8. ASSÉDIO SEXUAL	22
X. COMUNICAÇÃO ASSERTIVA E COM RESPONSABILIDADE	23
XI. CONFIDENCIALIDADE DE INFORMAÇÕES	24
10.1. UTILIZAÇÃO DE TELEFONE CELULAR E SIMILARES NA FÁBRICA	26
XII. CONFLITOS DE INTERESSE	26
XIII. POLÍTICA ANTICORRUPÇÃO DA MINASLIGAS	28
XIV. POLÍTICA DE PRIVACIDADE DE DADOS DA MINASLIGAS	29
XV. CUIDADOS COM OS ATIVOS DA EMPRESA	30
XVI. FINANÇAS	30
XVII. REGRAS DE PENALIDADES E POLÍTICA DE CONSEQUÊNCIAS	31
XVIII. GERENCIAMENTO DO CÓDIGO DE ÉTICA E CONTATO	32
TERMO DE COMPROMISSO	33

I. APRESENTAÇÃO

Este Código de Ética e de Condutas define o modo como a Minasligas se relaciona com a sociedade, empregados, clientes, fornecedores, acionistas e demais interessados no seu negócio.

A Minasligas é uma Empresa mineira, com capital 100% nacional, que atua no ramo metalúrgico desde 1980. Sua unidade fabril está situada em Pirapora, seu escritório comercial em Belo Horizonte, e atividades de reflorestamento e agropecuária em diversas regiões de Minas Gerais. Ao longo dos anos, a Minasligas evoluiu para atender às demandas de mercado no Brasil e no exterior, ampliando a sua linha de produção e aprimorando seus processos.

De um único forno de 13 MVA, utilizado na produção de Ferro Silício 75, a Empresa conta hoje com oito fornos, que totalizam uma capacidade instalada de 150 MVA e permitem uma produção anual de 120 mil toneladas de Ferro Silício 75 ou 80 mil toneladas de Silício Metálico, além de um volume expressivo de Microsílica. Determinada a levar adiante seu crescimento nos mercados interno e externo, a Minasligas investe em sua capacidade produtiva, em infraestrutura, recursos humanos e tecnologia.

As condutas aqui requeridas devem ser pautadas na legalidade, moralidade, respeito, bom senso e lealdade e respeito às leis e normas gerais.

Aos empregados, independente do cargo ou função desempenhada, espera-se:

- ⌘ Servir de referência individual e coletiva para as atitudes e comportamentos, no intuito de que todos sigam os mesmos valores e padrões de conduta;
- ⌘ Nortear as atividades da Minasligas em relação ao meio ambiente e às comunidades onde estão inseridas;
- ⌘ Fortalecer a imagem interna e externa, a partir de sua gestão ética, séria, justa e comprometida com a cidadania e a comunidade;
- ⌘ Garantir um ambiente de trabalho seguro e saudável.

II. POSICIONAMENTO ESTRATÉGICO DA MINASLIGAS

NEGÓCIO:

Fornecimento de Silício, suas ligas e subprodutos.

VALORES:

- ⌘ Comprometimento
- ⌘ Integridade
- ⌘ Lealdade
- ⌘ Qualidade
- ⌘ Segurança

PROPÓSITO:

Produzir e comercializar Silício e suas ligas com qualidade, atendendo as necessidades dos seus clientes, acionistas e empregados, com responsabilidade sócio ambiental.

VISÃO:

Superar os principais competidores globais de excelência, com uma equipe engajada, maximizando os resultados financeiros, avaliados com base nos seguintes indicadores:

- ⚡ Produtividade
- ⚡ Qualidade
- ⚡ Custos competitivos
- ⚡ Segurança e sustentabilidade
- ⚡ Gestão de pessoas
- ⚡ Vender bem (volume e margem)

III. POLÍTICA INTEGRADA

A Minasligas, Empresa metalúrgica na produção de ligas de silício tem como objetivo fornecer os produtos ferro silício, silício metálico e microsílca que satisfaçam as necessidades requeridas por seus clientes.

Como passo importante para a sustentabilidade do seu negócio a alta direção define compromisso e direciona para o desenvolvimento de ações voltadas para:

- ⚡ a manutenção, bem como a melhoria da qualidade dos produtos e processos, compatíveis com as necessidades do mercado, através do controle das mudanças, riscos e oportunidade relacionados aos seus processos;
- ⚡ o desenvolvimento de mecanismos que promovam o controle de riscos relacionados a saúde e segurança ocupacional, de modo a manter a integridade física e mental do trabalhador;
- ⚡ o respeito ao meio ambiente, com o controle de aspecto e impactos ambientais;
- ⚡ o atendimento à legislação e outros requisitos aplicáveis.

A aplicação e o desenvolvimento destes mecanismos visam a melhoria contínua e a eficácia do sistema de gestão integrada.

IV. PRINCÍPIOS ORIENTADORES DO CÓDIGO DE ÉTICA E DE CONDUTAS

A Minasligas está sujeita às leis, regulamentos e normas nacionais (em âmbitos municipal, estadual e federal) e internacionais, nas localidades onde atua.

Todos que, de forma direta ou indireta, contribuem para a cadeia produtiva da Minasligas, devem desempenhar suas atividades observando os princípios deste Código, bem como o cumprimento fiel de todas as regras que constam em leis, normas, políticas internas, contratos e acordos assinados em negociações coletivas.

V. ADESÃO A PADRÕES ELEVADOS DE ÉTICA PROFISSIONAL

A conduta de todos os profissionais deve ser pautada pelos mais altos padrões éticos em todas as atividades, para garantir a integridade e reputação da Minasligas nos mercados em que atua e com o público. A INTEGRIDADE constitui-se em valor inestimável para a Minasligas e deve sempre ser a base e o pressuposto de todas as relações pessoais e Empresariais.

5.1. DOS DEVERES, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO EMPREGADO

O **empregado** deve:

- ∴ Cumprir e fazer cumprir os compromissos assumidos no contrato de trabalho, com zelo, atenção e competência;
- ∴ Garantir a confiabilidade das informações relativas às suas tarefas, cuidando para que documentos importantes e dados

confidenciais, assim como comentários de terceiros, não sejam expostos;

- ⚡ Seguir e cumprir as diretrizes do **Manual Administrativo, Manual de Gestão de Pessoas, Guia do Usuário/Gestão da Informação e Sistema de Gestão Integrado**;
- ⚡ Seguir as Normas, Procedimentos e Instruções providas pelo superior hierárquico;
- ⚡ Zelar pela ordem e asseio no local de trabalho, pela boa conservação das instalações, equipamentos e máquinas, comunicando as anormalidades constatadas;
- ⚡ Usar os equipamentos de segurança do trabalho (óculos, calçados, capacetes etc.), conforme orientações e treinamentos;
- ⚡ Seguir as orientações e treinamentos relacionados à segurança e medicina do trabalho, empenhando-se na assimilação e práticas;
- ⚡ Fazer o uso de uniformes, quando concedidos, mantendo-os em bom estado de apresentação. Evitar o uso indevido e em locais inadequados como, por exemplo, bares e eventos que não estejam ligados à Empresa;
- ⚡ Usar os meios de identificação funcional estabelecidos;
- ⚡ Informar ao Departamento de Recursos Humanos (DRH) qualquer modificação dos dados pessoais, tais como: redução de dependentes, mudança de endereço, beneficiário de seguro de vida etc.;

- ⚡ Fazer sugestões à supervisão que possam contribuir para a melhoria dos próprios serviços;
- ⚡ Manter a supervisão sempre informada sobre os serviços, dificuldades e problemas;
- ⚡ Comunicar exclusivamente ao superior hierárquico qualquer ato ou falta praticada por terceiros, que repute ser danosa ou prejudicial aos interesses da Empresa;
- ⚡ Respeitar a hierarquia da Empresa;
- ⚡ Buscar o interesse e compreensão dos fins, programas e metas da Empresa;
- ⚡ Destacar a importância e o bom nome da Empresa, sempre que tiver oportunidade;
- ⚡ Estender, a qualquer outro local, o respeito que existe dentro da Empresa;
- ⚡ Evitar o desperdício e incentivar a economia;
- ⚡ Elevar o nível de colaboração com a Empresa e o respeito às suas tradições e às suas conquistas, visando a criação de um ambiente sadio e de compreensão à sua filosofia;
- ⚡ Estar sempre atento à segurança do trabalho, aos perigos, às regras, aos equipamentos, às advertências e aos avisos;
- ⚡ Buscar sempre a produtividade, a eficiência, a criatividade e a determinação, procurando superar as expectativas;
- ⚡ Tratar seus colegas e superiores com respeito e polidez, não constrangendo-os e nem humilhando-os, seja com gestos ou

palavras impróprias, não sendo tolerada qualquer tipo de discriminação.

5.2. O DESEMPENHO FUNCIONAL É CONCEITUADO A PARTIR DAS ORIENTAÇÕES A SEGUIR E SERÃO AVALIADAS INDIVIDUALMENTE E REGISTRADAS

- ∴ Não é permitido ao empregado o exercício de qualquer atividade, seja interna ou externa, que for conflitante com os interesses da Minasligas;
- ∴ O empregado não deve utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, bens, serviços, valores e créditos da Empresa, incluindo direitos de propriedade industrial e intelectual, informações estratégicas e confidenciais;
- ∴ A utilização moderada de meios de comunicação (telefone fixo, telefone celular e internet) para fins pessoais é tolerada, desde que o uso não contrarie as normas e as orientações internas ou prejudique o trabalho. Os excessos e abusos observados resultarão nas punições cabíveis;
- ∴ É vedado, de forma direta, indireta e por familiares, o estabelecimento de vínculo societário e comercial com parceiros de negócios ou com concorrentes da Empresa.

5.3. RECOMENDAÇÕES PARA OS LÍDERES

- ⚡ Tratar os empregados com atenção, polidez e respeito;
- ⚡ Não permitir que qualquer empregado execute tarefa ou operação sem o devido treinamento;
- ⚡ Promover treinamentos, fazendo com que novos conhecimentos e habilidades sejam adquiridos;
- ⚡ Ser sincero ao elogiar e equilibrado ao repreender;
- ⚡ Proporcionar aos empregados oportunidades para progredir no serviço;
- ⚡ Conhecer bem os empregados e julgá-los com isenção;
- ⚡ Conquistar a confiança da equipe pela sinceridade e lealdade;
- ⚡ Apoiar seus empregados nas atitudes e nos atos corretos;
- ⚡ Procurar solucionar as questões que gerem reclamações e queixas prontamente, assim que cheguem ao seu conhecimento;
- ⚡ Considerar as aptidões e o temperamento de seus empregados ao movimentá-los nos vários serviços;
- ⚡ Incentivar os empregados a buscar cursos de aprimoramento técnico, mostrando-lhes as vantagens;
- ⚡ Não transferir suas responsabilidades aos empregados;
- ⚡ Não tratar o empregado de forma abusiva ou constrangedora, seja com gestos ou palavras.

VI. RELACIONAMENTOS

COM ACIONISTAS

A Minasligas mantém, na forma da lei, relacionamento transparente com seus investidores, fornecendo-lhes informações claras, acessíveis e equitativas, que lhes permitem o real acompanhamento das atividades e do desempenho da Empresa.

COM CLIENTES

O principal objetivo da Minasligas é atender as demandas e necessidades de cada mercado e cliente, sempre em conformidade com os padrões de qualidade requeridos e na máxima rentabilidade, respeitando os contratos e acordos firmados, buscando superar expectativas. EFICIÊNCIA E QUALIDADE é uma competência da organização, para a satisfação dos clientes da Minasligas.

Nossas negociações se baseiam na ética, lealdade, confiança mútua e cortesia, preservando o sigilo das informações comerciais, respeitando as leis e normas vigentes para incentivar o relacionamento duradouro com nossos clientes.

COM FORNECEDORES

Na seleção e contratação de fornecedores ou prestadores de serviços, a Empresa prioriza a capacidade e a idoneidade econômico-financeira, critérios técnicos, profissionais, financeiros, éticos e o

cumprimento das exigências legais, verificados no procedimento de **Gestão de Contratadas e Subcontratadas** e nos contratos firmados.

A Minasligas pode encerrar uma relação de negócio com um fornecedor sempre que houver prejuízo de seus interesses e/ou desconsideração às questões legais, principalmente as de ordem trabalhista, tributária, ambiental, saúde e segurança no trabalho.

O relacionamento da Minasligas com seus fornecedores e prestadores de serviços exige transparência nos procedimentos relacionados às atividades de compra, preços, qualidade dos materiais e serviços a serem adquiridos.

Nossos profissionais devem prezar pelo bom relacionamento com os fornecedores e prestadores de serviços no que tange a:

- ⚡ Compartilhar este código de ética e de condutas com os fornecedores e prestadores de serviços;
- ⚡ Ser cortês, com disponibilidade e atenção, respeitando as diferenças individuais e profissionais;
- ⚡ Não prejudicar a reputação do profissional terceirizado por meio de julgamentos preconceituosos, de informações não fundamentadas ou quaisquer outros subterfúgios;
- ⚡ Não buscar obter troca de favores que aparentem ou possam dar origem a qualquer tipo de compromisso ou obrigação pessoal.

COM A COMUNIDADE

O compromisso da Minasligas com a cidadania vai além das relações profissionais e comerciais que a Empresa mantém com variados públicos. O relacionamento deve ser baseado na seriedade e no respeito às comunidades em que a Empresa está inserida.

As doações, patrocínios e outras formas de apoio ao desenvolvimento e à melhoria das condições de vida das comunidades são praticadas conforme diretrizes.

COM SINDICATOS E COMISSÕES

Reconhecemos as entidades sindicais, as comissões de empregados e outras agremiações, como legítimas representantes dos empregados. Com esse pensamento é que buscamos o diálogo constante para a solução de conflitos de natureza trabalhista ou sindical. O relacionamento da Minasligas com os sindicatos e comissões é alicerçado em informações realistas e claras. A franqueza no diálogo e o respeito às posições de cada parte caracterizam nosso comportamento responsável durante as negociações.

COM O PODER PÚBLICO

É vedada a utilização de recursos, produtos ou serviços da Empresa para obter vantagens ilícitas com autoridades e servidores de órgãos públicos, autarquias ou Empresas de que participe o poder público, de forma direta ou indireta, ou para induzir que normas sejam promulgadas, revogadas ou violadas.

COM EMPREGADOS

As relações com os empregados são conduzidas de acordo com as seguintes premissas:

- ⚡ Respeitar a diversidade, sem discriminação de qualquer espécie (raça, sexo, religião, idade, classe social, orientação sexual, deficiências físicas e nacionalidade, entre outras);
- ⚡ Propiciar a igualdade de oportunidades de trabalho para todos;
- ⚡ Respeitar o interesse do empregado em participar dos processos de recrutamento interno, o que deve ser entendido pelas lideranças como uma alternativa natural de evolução profissional, sem que haja qualquer tipo de retaliação;
- ⚡ Recrutar e manter pessoas preparadas, eficientes, motivadas e talentosas;
- ⚡ Estimular o respeito e a colaboração nas relações profissionais e o trabalho em equipe;
- ⚡ Não utilizar trabalho infantil ou análogo à escravidão;
- ⚡ Respeitar a livre associação, reconhecendo as entidades sindicais como representantes legais dos trabalhadores, buscando o diálogo constante para a solução de conflitos de natureza trabalhista ou sindical.

Os níveis hierárquicos são reconhecidos como uma forma de organização do trabalho; independente da hierarquia, o respeito pelas pessoas deve ser sempre mantido.

COM COLEGAS DE TRABALHO

O relacionamento entre colegas de trabalho deve ser norteado pelos seguintes princípios:

- ⚡ Agir de forma cortês, com disponibilidade e atenção, respeitando as diferenças individuais;
- ⚡ Não prejudicar a reputação de colegas por meio de julgamentos preconceituosos, falsos testemunhos, informações não fundamentadas ou quaisquer outros subterfúgios;
- ⚡ Não buscar obter troca de favores que aparentem ou possam dar origem a qualquer tipo de compromisso ou obrigação pessoal;
- ⚡ Não utilizar o poder inerente ao cargo na obtenção de favores ou serviços pessoais de subordinados; trabalhar em equipe e, sempre que necessário, compartilhar os conhecimentos, informações e dados adquiridos no exercício de suas atividades, com seus pares e colegas de trabalho, de forma a manter a integridade e continuidade dos processos e atividades;
- ⚡ Respeitar as autorias de ideias alheias;
- ⚡ Não praticar qualquer atitude que caracterize o assédio moral ou sexual.

VII. COMPROMISSO SOCIAL

Desde sua fundação, além de investir em infraestrutura, recursos humanos e tecnologia, a Minasligas implementa práticas de responsabilidade social, investindo em iniciativas voltadas para o bem-estar social, patrocinando e apoiando programas nas áreas de educação, saúde, esporte e cidadania.

As diretrizes de Responsabilidade Social e ações são relacionadas no **Balanco Social**.

VIII. MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E SEGURANÇA

Todas as iniciativas de Sustentabilidade da Minasligas seguem a diretriz de contribuir para a melhoria de suas comunidades e do seu negócio. A Minasligas acredita que o seu crescimento está diretamente relacionado com o desenvolvimento dos seus stakeholders: clientes, empregados, fornecedores, prestadores de serviços, comunidades, acionistas e partes interessadas.

A Minasligas preza pelo cumprimento das condicionantes ambientais, utiliza um **Sistema de Gestão Ambiental e Gestão de Riscos e Oportunidades**, realiza controles sobre seus processos para mitigar os impactos ambientais e investe em programas de educação ambiental.

É dever de todos os profissionais colaborar no desenvolvimento sustentável, conservando e protegendo o meio ambiente de acordo com a

legislação ambiental. Todos são igualmente responsáveis pelo zelo e cumprimento, atentando para os seguintes princípios:

- ❖ Conservar os materiais e equipamentos utilizados, evitando-se desperdícios e custos desnecessários;
- ❖ Manter a sustentabilidade ambiental, comprometendo-se com a proteção do meio ambiente e o cumprimento rigoroso das legislações pertinentes;
- ❖ Prevenir a ocorrência de danos ambientais decorrentes de suas atividades, por intermédio da utilização de tecnologias seguras e ambientalmente adequadas no gerenciamento dos processos e na concepção de novos produtos;
- ❖ Preservar o ambiente no qual a Empresa realiza suas atividades visando sua perenidade, mesmo após a utilização do terreno;
- ❖ Contribuir para o desenvolvimento da consciência ambiental, respeitar o meio ambiente dentro e fora da Empresa, obtendo o compromisso de fornecedores de produtos e serviços para a correta destinação de resíduos e efluentes industriais;
- ❖ Comunicar de imediato quaisquer acidentes relacionados ao meio ambiente à área responsável visando possibilitar as medidas cabíveis.

Todas as nossas instalações devem estar de acordo com as leis, em especial as de segurança e medicina do trabalho. Os empregados devem executar suas funções de forma segura, utilizando adequadamente todos os equipamentos de proteção individual e operar as máquinas e equipamentos de acordo com as instruções de segurança. Todos são

responsáveis pela manutenção de um ambiente de trabalho livre de riscos ou perigos para a saúde. Diante do surgimento de um risco ou um perigo inesperado, deve-se agir de forma rápida e imediata para combate da causa e dos seus efeitos.

É imprescindível como requisito de segurança:

- ✦ Seguir as orientações de segurança do posto de trabalho;
- ✦ Utilizar os EPIs necessários;
- ✦ Identificar e comunicar sobre quaisquer tarefas ou condições inseguras;
- ✦ Corrigir as tarefas feitas em desacordo com os critérios de segurança adequados para garantir a sua segurança, de nossos colegas e equipes;
- ✦ Manter a segurança do local de trabalho resolvendo as diferenças profissionais de maneira respeitosa e profissional, sem atos de violência, ameaça, coação ou intimidação;
- ✦ Observar, rigorosamente, as normas de saúde, segurança e meio ambiente instituídas pela Empresa;
- ✦ Contribuir para o sucesso das ações voltadas à limpeza e organização dos locais de trabalho;
- ✦ Seguir o procedimento de prevenção ao uso indevido de álcool e outras drogas.

É proibido como requisito de segurança:

- ∴ Desempenhar funções profissionais sob efeito de álcool ou outras drogas;
- ∴ Usar e/ou portar drogas, bem como permanecer no local de trabalho em estado alterado pelo uso de entorpecentes ou portando armamento;

IX. POLÍTICA TRABALHISTA DE DIREITOS HUMANOS

8.1. RESPEITO AOS DIREITOS HUMANOS

A Minasligas protege, respeita e promove os direitos humanos, avaliando possíveis impactos ao longo da cadeia produtiva, de acordo com a legislação vigente.

8.2. COMBATE AO TRABALHO INFANTIL

Como política da Empresa em práticas trabalhistas, a Minasligas não se envolve ou apoia a atividade laborativa para menores de 16 anos (menores de 18 anos em locais sujeitos a periculosidade real ou presumida) e respeita os direitos da criança e adolescente, expressos pela Resolução 146 da OIT e no ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente).

8.3. COMBATE AO TRABALHO FORÇADO E COMPULSÓRIO

A Empresa não apoia ou contribui para utilização de trabalho forçado e tráfico humano, e sim para erradicação. Os trabalhadores não podem ter seus documentos retidos ou serem obrigados a fazer depósitos como condição para serem admitidos.

8.4. TRABALHO DOS POVOS INDÍGENAS E TRIBAIS

No mesmo sentido, a Minasligas, seus empregados e seus contratados estão comprometidos com o respeito e alinhamento das suas condutas aos povos indígenas e tribais, pautados pelos princípios contidos na Convenção OIT 169.

8.5. CONDIÇÕES DE TRABALHO

Questões de salário, benefícios, horas de trabalho, gestão de carreira e outros assuntos são direcionadas conforme legislação vigente, acordos coletivos e individuais, contrato de trabalho e conforme **Manual de Gestão de Pessoas** disponível no DRH e na Intranet.

Toda cadeia produtiva oferece as condições adequadas de trabalho. A constatação com fatos e dados de qualquer prática contrária será tratada com medidas administrativas severas.

8.6. DISCRIMINAÇÃO OU PRECONCEITO

A Minasligas preza pela igualdade de todos e não tolera qualquer tipo de discriminação, seja por motivo de sexo, origem, raça, cor, estado civil, situação familiar, deficiência, idade, ou qualquer outra forma entendida como discriminatória.

A constatação com fatos e dados de qualquer prática discriminatória será tratada com medidas administrativas severas.

8.7. ASSÉDIO MORAL

Considera-se Assédio Moral a exposição dos trabalhadores a circunstâncias humilhantes, degradantes e constrangedoras, repetitivas e prolongadas durante a jornada de trabalho e no exercício de suas funções.

A Minasligas preza para que não exista comportamentos abusivos e humilhantes, expressos por gestos, palavras e atitudes que prejudiquem a integridade física e mental do empregado.

A constatação com fatos e dados de qualquer de prática que caracterize assédio moral será tratada com medidas administrativas severas.

8.8. ASSÉDIO SEXUAL

O assédio sexual não se confunde com o assédio moral. No assédio sexual o constrangimento é dirigido exclusivamente à obtenção de vantagem ou favorecimento sexual.

De acordo com o artigo 216 – A, caput, do Código Penal, o crime de assédio sexual consiste no fato de o agente “constranger alguém com o intuito de obter vantagem ou favorecimento sexual, prevalecendo-se o agente de sua condição de superior hierárquico ou ascendência inerentes ao exercício de emprego, cargo ou função”.

Para caracterizar o crime de assédio sexual, o constrangimento pode ser realizado verbalmente, por escrito ou gestos, mesmo que afastado o emprego de violência ou grave ameaça, pois, caso contrário, o delito seria o de estupro (CP, art. 213); comentários ousados sobre beleza e/ou dotes físicos, toques indesejados, exibição ou envio de fotos pornográficas, solicitação de caráter sexual.

A Minasligas preza para que não exista comportamentos que caracterizem assédio sexual.

A constatação com fatos e dados de qualquer prática que caracterize assédio sexual será tratada com medidas administrativas severas.

X. COMUNICAÇÃO ASSERTIVA E COM RESPONSABILIDADE

Todas as comunicações da Empresa refletem seu compromisso com a integridade, de sorte que são informados aos seus clientes, fornecedores e prestadores de serviços dados confiáveis das suas operações, através de comunicações de rotina.

Quaisquer manifestações e declarações à imprensa ou em mídias sociais em nome da Minasligas, assim como pedidos de entrevistas e informações relacionadas às atividades da Empresa, somente poderão ser feitas por pessoas previamente autorizadas.

XI. CONFIDENCIALIDADE DE INFORMAÇÕES

Informações confidenciais são dados técnicos e comerciais sobre produtos, objetivos, táticas e estratégias de negócios e de comercialização, bem como quaisquer outras informações que estejam vinculadas aos interesses da Empresa.

Deve ser mantida estrita confidencialidade sobre informações sigilosas ou estratégicas da Minasligas.

É proibido transmitir, copiar ou ceder qualquer tipo de documento que contenha informações técnicas sobre os processos, produtos e tecnologias desenvolvidas ou em desenvolvimento na Empresa. A veiculação de informações inverídicas, incorretas ou sigilosas sobre assuntos relevantes da Minasligas constitui falta grave e será tratada com a aplicação das medidas legais cabíveis.

Nenhuma informação pode ser considerada pública até que seja difundida de modo oficial pelos meios cabíveis. Fica proibida a divulgação de informações sem a devida autorização da diretoria responsável pelo assunto.

Evite a publicação de assuntos relacionados ao dia a dia da Minasligas e a sua rotina de trabalho nas redes sociais. A imagem, logomarca ou qualquer outro símbolo institucional não devem ser utilizados na criação de sites, blogs ou perfis sociais que não sejam os oficiais.

É obrigação de qualquer empregado ser cauteloso ao fazer comentários a respeito dos negócios e informações da Empresa em locais públicos.

A exibição de informações, resultados e estratégias da Empresa em palestras, conferências, apresentações, publicações, entrevistas ou qualquer outra forma de comunicação só pode ser realizada com o consentimento da diretoria.

É expressamente proibido copiar, filmar, fotografar, ou obter documentos da Empresa, sem autorização. Em caso de necessidade de filmagem e/ou fotografia, deverá ser designado um empregado da Empresa para realizá-la e este utilizará a máquina disponibilizada pela Minasligas. Após esta filmagem/fotografia deverá ser enviada a diretoria para análise e aprovação, sendo o controle do arquivo em pasta eletrônica designada pelo setor de Tecnologia da Informação. A não observação destas implicará em medidas disciplinares.

O uso ou a divulgação não autorizada de informações confidenciais é crime e pode resultar em punições nas esferas trabalhista, cível e penal.

Outras disposições sobre **Gestão da Informação** estão disponíveis no **Guia do Usuário** no DRH e na Intranet.

10.1. UTILIZAÇÃO DE TELEFONE CELULAR E SIMILARES NA FÁBRICA

Aos empregados, visitantes e prestadores de serviços não é permitido portar celular e similares nas dependências produtivas, de manutenções, laboratório e almoxarifado da área fabril, exceto para celular corporativo da Minasligas. O uso de celulares e dispositivos similares, somente será permitido mediante autorização da diretoria.

A não observação desta conduta implicará na aplicação de medidas disciplinares.

Em casos de emergências familiares, a gerência imediata autorizará o empregado a fazer ligações utilizando o telefone fixo ou corporativo da Empresa. Os familiares poderão entrar em contato com o empregado, em caso de emergências, pelo telefone fixo (38) 3749-6093.

XII. CONFLITOS DE INTERESSE

Conflitos de interesses são quaisquer situações em que o atendimento às pretensões do profissional possa representar, direta ou indiretamente, impacto adverso aos interesses da Empresa.

A troca de presentes, entretenimento e outras formas de hospitalidade é uma maneira comum de construir relações comerciais. No entanto, podem levar a reais ou aparentes conflitos de interesse e aumentar o risco de corrupção ou suborno. Para evitar esses problemas, a

Minasligas mantém restrições apropriadas sobre a doação e recebimento de presentes e entretenimento.

É proibido receber presentes acima de R\$ 100,00 (cem reais) de qualquer parceiro de negócios.

No entanto, os itens que são insignificantes e não possuem nenhum valor de mercado, como brindes (canetas, papéis fornecidos em reuniões, amostras de produtos, publicações etc.) são permitidos desde que não ultrapassem o limite.

NÃO É ADMITIDO PELA MINASLIGAS:

- ⚡ Oferecer presentes, dinheiro, doações ou contribuições sociais em nome da Minasligas;
- ⚡ Conceder benefícios ou favorecimentos irregulares a terceiros, direta ou indiretamente, bem como utilizar bens ou serviços da Minasligas em benefício próprio ou de outrem;
- ⚡ Aceitar e/ou oferecer pagamentos, serviços ou benefícios, solicitar presentes ou serviços para si ou para outros, obter privilégios de preços ou de outra natureza com fornecedores para aquisição de bens para uso pessoal ou para beneficiar outros;
- ⚡ Utilizar de forma indevida o cargo para obtenção de vantagens, em benefício próprio ou de colegas e familiares, junto às entidades financeiras ou outras que transacionem com a Minasligas;

- ∴ Promover atividades político-partidárias nas dependências da Minasligas ou aliciamento com este fim.

XIII. POLÍTICA ANTICORRUPÇÃO DA MINASLIGAS

A política anticorrupção tem como objetivo assegurar que todos os empregados (próprios ou terceiros) e representantes da MINASLIGAS observem os requisitos da Lei Brasileira Anticorrupção (Lei Federal nº 12.846, sancionada em 1º de agosto de 2013), que dispõe sobre a responsabilização objetiva administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, bem como as diretrizes da política anticorrupção da Minasligas, de forma a garantir que durante a condução dos negócios sejam adotados os mais elevados padrões de integridade, lealdade e transparência.

A Política é de cumprimento obrigatório. Condutas contrárias podem levar à aplicação de medidas disciplinares, que incluem o término da relação de trabalho ou da relação de fornecimento ou da prestação de serviços, conforme seja o caso, sem prejuízo das responsabilizações legais cabíveis. A política na íntegra, com o link do canal de denúncias (Fale Conosco), pode ser consultada no **Manual Administrativo**, site www.minasligas.com.br e na intranet.

Demais situações que possam envolver corrupção, improbidade, lavagem de dinheiro e outras serão tratadas na Política de Consequências, Manual Administrativo e Comissão que trata os assuntos de Ética.

XIV. POLÍTICA DE PRIVACIDADE DE DADOS DA MINASLIGAS

A Política de Privacidade de Dados Pessoais tem por finalidade apresentar a gestão realizada sobre os dados pessoais que são fornecidos pelas pessoas físicas (“Titulares”) com quem a Minasligas mantém relação.

A Minasligas, no âmbito da prestação dos seus serviços, necessita recolher alguns dados pessoais dos titulares para que possam ser estabelecidas as interações comerciais e até mesmo para que possam ser atendidas as obrigações legais impostas pela legislação brasileira. Neste sentido, a presente Política visa esclarecer aos titulares os dados que são tratados, as formas pelas quais poderão ser utilizados, a quem estes dados poderão ser disponibilizados e como estes dados serão protegidos.

Os sistemas utilizados pela Minasligas durante o exercício de suas atividades, o preenchimento de eventuais formulários solicitados pela Minasligas e o fornecimento de dados direta ou indiretamente, implicam o conhecimento e aceitação das condições desta política e de quaisquer outros termos, referentes à proteção e privacidade dos dados. Ao disponibilizar os seus dados pessoais, o titular autoriza a Minasligas a recolher, tratar, utilizar e divulgar seus dados de acordo com as regras definidas nesta Política.

A íntegra da política de privacidade de dados da Empresa está disponível no [Site](#) e na [Intranet](#) da Minasligas.

XV. CUIDADOS COM OS ATIVOS DA EMPRESA

Todos os empregados são responsáveis pelo uso adequado dos ativos da Minasligas.

Os bens, equipamentos e instalações da Minasligas destinam-se ao uso em operações da Empresa, cabendo aos empregados salvaguardá-los e protegê-los de uso não autorizado ou inadequado. A eliminação de gastos desnecessários, de desperdícios, a redução de custos, a economia de energia, de matéria-prima e de outros materiais resultam em mais recursos para a Minasligas, que podem ser revertidos na melhoria das condições de trabalho e remuneração.

É proibido manusear veículos, máquinas, equipamentos e ferramentas sem treinamento e/ou instrução pela Empresa.

A utilização indevida e não autorizada de bens e equipamentos fora das instalações da Empresa é considerada apropriação indébita, constituindo falta grave de conduta.

A retirada de qualquer material das dependências da Empresa, inclusive de sucatas, somente poderá se dar mediante autorização expressa.

XVI. FINANÇAS

A Minasligas preza pela saúde financeira dos seus negócios e pela credibilidade das suas relações comerciais. Todos os pagamentos e os

compromissos assumidos em nome da Empresa devem estar autorizados pelo nível competente e suportados por documentação legal.

Os empregados devem utilizar os recursos financeiros da Empresa de forma sensata e informar com exatidão sobre gastos. A elaboração de relatório de despesas contendo erros que objetivem a fraude é considerada falta grave de conduta.

Os empregados devem guardar sigilo sobre informações financeiras relevantes a que tenham acesso, não as utilizando para a obtenção de vantagem para si ou para outrem.

XVII. REGRAS DE PENALIDADES E POLÍTICA DE CONSEQUÊNCIAS

As regras de penalidades e política de consequências, no descumprimento deste Código de Ética estão previstos no **Manual Administrativo**, disponível na Intranet e DRH da Empresa.

Ao Comitê de Conduta Ética cabe julgar os casos de violação deste Código de Ética e de Condutas, denúncias fundamentadas e aplicar as medidas cabíveis, observado os princípios do contraditório e da ampla defesa.

O Comitê de Conduta Ética é composto por três membros permanentes (representante indicado pela diretoria, representante do DRH e assessoria jurídica), além de um representante transitório, quando necessário, de origem da área da pessoa envolvida.

XVIII. GERENCIAMENTO DO CÓDIGO DE ÉTICA E CONTATO

A gestão deste Código compete aos diretores e empregados, que devem zelar pelo seu cumprimento e adequação à realidade da Minasligas.

Contatos, dúvidas, sugestões e denúncias podem ser realizados através dos canais:

1. Dirigir ao seu superior hierárquico;
2. Dirigir ao DRH ou a qualquer pessoa que exerça cargo de confiança na Minasligas;
3. Pelo endereço da fábrica à Av. Kenzo Miyawaki, nº 1.120, Distrito Industrial Ministro Jorge Vargas, CEP 39.274-000, Pirapora/MG ou escritório administrativo à Rua Maria Luiza Santiago, 200 - 20º andar, Santa Lúcia, CEP 30.360-740, Belo Horizonte/MG, aos cuidados da Comissão de Ética;
4. Pelos telefones: 55 (38) 3749-6000 ou (31) 3261-8666;
5. Enviar mensagem através do Fale Conosco disponível no site www.minasligas.com.br.

Ressaltamos que denúncias só devem ocorrer quando houver o **conhecimento de fatos e dados** relativos à violação dos princípios estabelecidos por este Código de Ética e de Condutas, sob risco de não prosseguimento da demanda.

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro que recebi o **CÓDIGO DE ÉTICA E DE CONDUTAS** da Minasligas e que me comprometo a cumpri-lo e a zelar pela sua observância.

LOCAL E DATA

NOME COMPLETO

NÚMERO DE REGISTRO

Assinatura

